



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

RESOLUÇÃO Nº 6-52
PROJETO DE LEI Nº ~~XXXXXXX~~

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba *resolve:*
~~decreta:~~

Artº 1º - Fica creado no Poder Legislativo de Pindamonhangaba um cargo de SERVENTE, com os vencimentos mensais de Cr.\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS CRUZEIROS).

Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba 111-8-00-0 - Pessoal Fixo, do Orçamento vigente, a ser suplementada.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor a 1º de Outubro de 1952.

Sala das Sessões, aos 15 de Setembro de 1952

Domingos José Ramos Mello
Domingos José Ramos Mello
Vereador

A Comissão de Justiça
Pindamonhangaba, de de 1952
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento
Pindamonhangaba, de de 1952
[Signature]
Presidente

Do nobre Vereador
Augusto Paz da Silva - para
relatar

Pinda, 17/9/52

aprovado
1ª Cm
Chuvia
4/11/52
[Signature]
[Signature]

Adiamun
[Signature]
10/10/52

aprovado
[Signature]
[Signature]
12/11/52

Parer da Comissão de Justiça
O presente projeto de lei é
constitucional.

Salvador, 22/9/52
Relator.

Somos contra a criação
do cargo pelo facto
de já existir um fun-
cionário com tempo
suficiente p/ atender as
necessidades do cargo
de servente.

Em 20 de Outubro 1952
Ignacio Oyung

De acordo com o voto do nobre relator
Vereador Augusto Paz da Silva.

Presidente
APROVADO em 2ª discussão, na 29ª sessão
realizada em 17 de 11 de 52
(Áta Sessão de 1952)
2